



22/05/2025

Número: **0800391-88.2022.4.05.8401**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXECUTADO	RMB HOTELARIA EIRELI
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	Bruno Macedo Dantas
EXECUTADO	RIANE MATOSO BARBOSA
ADVOGADO	Bruno Macedo Dantas

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058401.16676532	22/05/2025 12:07	Registro da penhora	Certidão
4058401.16676533	22/05/2025 12:07	RENAJUD - Registro de Penhora - OWB0247	Documento de Comprovação
4058401.16657564	19/05/2025 19:12	PFN: informa valor atualizado e ausência interesse adjudicação	Petição (outras)
4058401.16595562	08/05/2025 13:14	Intimação	Expediente
4058401.16580405	08/05/2025 13:14	Despacho	Despacho
4058401.16386644	25/03/2025 18:35	manifestação	Cota
4058401.16319805	13/03/2025 12:16	Intimação	Expediente
4058401.16319803	13/03/2025 12:16	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058401.16189720	13/02/2025 17:09	Auto de Penhora e Avaliação	Certidão
4058401.16189721	13/02/2025 17:09	Auto de Penhora	Documento de Comprovação
4058401.16189605	13/02/2025 17:02	Certidão de expediente físico	Certidão de expediente físico
4058401.16189606	13/02/2025 17:02	Ciência da Penhora, intimação do bloqueio e nomeação depositária	Documento de Comprovação
4058401.16189608	13/02/2025 17:02	Fotos Veículo Penhorado	Documento de Comprovação
4058401.16189698	13/02/2025 17:02	Print WhatsApp	Documento de Comprovação
4058401.16070836	23/01/2025 13:24	Intimação	Expediente
4058401.15569697	22/10/2024 16:55	Certidão de expediente físico	Certidão de expediente físico
4058401.15556218	20/10/2024 22:30	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058401.15551230	18/10/2024 13:46	Intimação	Expediente
4058401.15551223	18/10/2024 13:44	Intimação	Expediente
4058401.15551172	18/10/2024 13:40	Resutado SISBAJUD e RENAJUD	Certidão
4058401.15551173	18/10/2024 13:40	RENAJUD 391-88 OWB0247	Documento de Comprovação

PROCESSO Nº: 0800391-88.2022.4.05.8401 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: RIANE MATOSO BARBOSA e outro
ADVOGADO: Bruno Macedo Dantas e outro
10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Nesta data, junto aos presentes autos documento apresentado pelo OJ.



Processo: **0800391-88.2022.4.05.8401**

Assinado eletronicamente por:

ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 22/05/2025 12:07:39

Identificador: 4058401.16676532

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25052212064222700000016727422

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: HELTON SILVA DE MATOS
22/05/2025 - 12:02:14

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO
Comarca/Município	NATAL
Juiz Inclusão	MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO
Órgão Judiciário	SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Nº do Processo	08003918820224058401

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
OWB0247		RN	I/HONDA CR-V EXL FLEX	RIANE MATOSO BARBOSA	Penhora



Processo: **0800391-88.2022.4.05.8401**

Assinado eletronicamente por:

ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 22/05/2025 12:07:39

<https://renajud.trf4.jus.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf>

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25052212071302400000016727423

MM. Juiz,

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** , por sua procuradora, vem, perante esse Juízo, **informar** que **não** tem interesse na adjudicação do(s) bem (ns) penhorado (s) e requerer o prosseguimento do presente feito, com a alienação do referido bem.

Informa abaixo o valor atualizado da presente execução (R\$ 3.301.905,39).

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza, 19 de maio de 2025.

MARCELA GONÇALVES TAVARES

Procuradora da Fazenda Nacional

Total da Ação
R\$ 3.301.905,39

INSCRIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DATA DA INSCRIÇÃO	VA
14202053-2	20/02/2021	
14365415-2	20/02/2021	
14365414-4	16/01/2021	
40357744-6	10/07/2021	
15896865-4	16/01/2021	
15896866-2	16/01/2021	
15101211-3	20/02/2021	
15523508-7	16/01/2021	
15432595-3	16/01/2021	
15364103-7	16/01/2021	
15132703-3	16/01/2021	
14742722-3	09/07/2018	
40405323-8	10/07/2021	
14518482-0	16/01/2021	
15816053-3	16/01/2021	
14736807-3	20/02/2021	
14518483-8	20/02/2021	
16058166-4	16/01/2021	
16058165-6	16/01/2021	



PROCESSO Nº: 0800391-88.2022.4.05.8401 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: RIANE MATOSO BARBOSA e outro
ADVOGADO: Bruno Macedo Dantas e outro
10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Tendo em vista a Portaria da Direção do Foro de nº 90/2020, que dispõe sobre a possibilidade de alienação unificada de bens, encaminhe-se à 6ª Vara Federal todos os documentos necessários a realização da venda do(s) bens penhorado(s) através do sistema SEI.

Intime-se primeiramente a parte exequente, no prazo de 30 dias, para atualização do valor do débito, bem como para que informe se possui interesse na adjudicação do bem.

Após o envio, aguarde-se o comunicado do resultado obtido na alienação, mediante consulta periódica ao sistema SEI.



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/05/2025 13:14:41

Identificador: 4058401.16595562

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25050813144159000000016646063

PROCESSO Nº: 0800391-88.2022.4.05.8401 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: RIANE MATOSO BARBOSA e outro
ADVOGADO: Bruno Macedo Dantas e outro
10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

Tendo em vista a Portaria da Direção do Foro de nº 90/2020, que dispõe sobre a possibilidade de alienação unificada de bens, encaminhe-se à 6ª Vara Federal todos os documentos necessários a realização da venda do(s) bens penhorado(s) através do sistema SEI.

Intime-se primeiramente a parte exequente, no prazo de 30 dias, para atualização do valor do débito, bem como para que informe se possui interesse na adjudicação do bem.

Após o envio, aguarde-se o comunicado do resultado obtido na alienação, mediante consulta periódica ao sistema SEI.



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/05/2025 13:14:41

Identificador: 4058401.16580405

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25050609433163000000016630857

A União (Fazenda Nacional), nos autos da execução fiscal em epígrafe, vem à elevada presença de Vossa Excelência informar que concorda com a avaliação do bem penhorado, pugnando, portanto, pela imediata designação de alienação pública do bem penhorado.

INSCRIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUAL
14202053-2	20/02/2021	R\$ 12.
14365415-2	20/02/2021	R\$ 175.
14365414-4	16/01/2021	R\$ 19.
40357744-6	10/07/2021	R\$ 292.
15896865-4	16/01/2021	R\$ 3.
15896866-2	16/01/2021	R\$ 187.
15101211-3	20/02/2021	R\$ 458.
15523508-7	16/01/2021	R\$ 176.
15432595-3	16/01/2021	R\$ 172.
15364103-7	16/01/2021	R\$ 175.
15132703-3	16/01/2021	R\$ 94.
14742722-3	09/07/2018	R\$ 99.
40405323-8	10/07/2021	R\$ 121.
14518482-0	16/01/2021	R\$ 53.
15816053-3	16/01/2021	R\$ 333.
14736807-3	20/02/2021	R\$ 182.
14518483-8	20/02/2021	R\$ 324.
16058166-4	16/01/2021	R\$ 360.
16058165-6	16/01/2021	R\$ 21.

P. deferimento

João Pessoa, 25 de março de 2025

AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO NUNES

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO NUNES - Procurador

Data e hora da assinatura: 25/03/2025 18:35:27

Identificador: 4058401.16386644

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25032518274263800000016436735

PROCESSO Nº: 0800391-88.2022.4.05.8401 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: RIANE MATOSO BARBOSA e outro
ADVOGADO: Bruno Macedo Dantas e outro
10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Intime-se o(a) exequente para, em 15 dias, manifestar-se acerca do(s) documento(s) juntado(s) em id(s). 16189605 , requerendo o que entender de direito.



Processo: **0800391-88.2022.4.05.8401**

Assinado eletronicamente por:

ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/03/2025 12:16:50

Identificador: 4058401.16319805

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25031312165026700000016369663

PROCESSO Nº: 0800391-88.2022.4.05.8401 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: RIANE MATOSO BARBOSA e outro
ADVOGADO: Bruno Macedo Dantas e outro
10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ATO ORDINATÓRIO

Intime-se o(a) exequente para, em 15 dias, manifestar-se acerca do(s) documento(s) juntado(s) em id(s). 16189605 , requerendo o que entender de direito.



Processo: **0800391-88.2022.4.05.8401**

Assinado eletronicamente por:

ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 13/03/2025 12:16:50

Identificador: 4058401.16319803

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25031312160789400000016369661

CERTIDÃO

Junto aos presentes autos o auto de penhora e avaliação do veículo de placas OWB0247.



Processo: **0800391-88.2022.4.05.8401**

Assinado eletronicamente por:

HELTON SILVA DE MATOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 13/02/2025 17:09:38

Identificador: 4058401.16189720

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25021317065905700000016239026



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1. Identificação Processual, Vistoria e Penhora:

Aos **12 (doze)** dias do mês de **fevereiro** do ano de dois **mil e vinte e cinco (2025)**, dando cumprimento ao respeitável mandado de **PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, extraído dos autos de Execução de Fiscal nº **0800391-88.2022.4.05.8401**, em trâmite na **10ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Mossoró - RN**, promovida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **RIANE MATOSO BARBOSA E OUTRO**, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, após ter me dirigido à Avenida Governador Silvio Pedrosa, 306, apartamento 701, Areia Preta, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, procedi à penhora do veículo indicado, conforme descrição a seguir:

01 (um) veículo automotor, marca/ modelo I/HONDA CR-V EXL FLEX, fabricação/ modelo 2013/ 2013, placas OWB 0247, cor BRANCA, combustível ÁLCOOL/ GASOLINA, de propriedade de RIANE MATOSO BARBOSA, CPF 323.985.494-03.
--

2. Avaliação:

Considerando o ano do automóvel, seu bom estado de conservação, e tomando como **parâmetro a tabela FIPE**, avalio o bem penhorado em **R\$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais).



3. Nomeação do Depositário:

Feito isso, foi nomeado como **DEPOSITÁRIO FIEL** o(a) Sr(a). **RIANE MATOSO BARBOSA**, com endereço residencial supracitado, que cientificado (a) de todas as implicações e deveres legais concernentes a esse ônus, aceitou o encargo.

Tudo realizado, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador encarregado da diligência, e pelo fiel depositário. **DOU FÉ.**

Assinado eletronicamente

HELTON SILVA DE MATOS

Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula 620 - SJRN

Vide verso do mandado

RIANE MATOSO BARBOSA

CPF 323.985.494-03



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

HELTON SILVA DE MATOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 13/02/2025 17:09:38

Identificador: 4058401.16189721

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25021317083309300000016239027

PROCESSO Nº: 0800391-88.2022.4.05.8401 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: RIANE MATOSO BARBOSA e outro ADVOGADO: Bruno Macedo Dantas e outro 10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR) CERTIDÃO Certifico, quanto à(s) diligência(s) contida(s) no mandado extraído do Pje em epígrafe, recebido na Central de Cartas Cíveis - Natal - SJRN: Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE

MicrosoftInternetExplorer4 1 - PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM INDICADO Positiva . Tendo me dirigido na manhã do dia 12/02/2025 à Avenida Governador Silvio Pedroza, 306, apartamento 701, Natal - RN, procedi à penhora e avaliação do veículo indiciado no mandado, de placas OWB0247, após a vistoria do mesmo, franqueada pela executada. 2 - INTIMAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO Positiva. Intimada a Srª RIANE MATOSO BARBOSA , da penhora então efetuada, na mesma data, bem como do bloqueio do valor indicado no mandado, cuja via lhe foi entregue, de tudo ficando ciente, tendo exarado sua assinatura, ocasião em que foi nomeada depositária fiel. Ciente do prazo legal para interposição de causas eventuais de nulidades. 3 - CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES Seguem anexas fotos do veículo penhorado. Enviada por aplicativo WhatsApp o correspondente auto de penhora e avaliação. Deixei de efetuar a restrição de penhora no sistema RENAJUD por não possuir nesse sistema autorização do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal em Mossoró. À superior consideração. Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE MicrosoftInternetExplorer4 2 - PENHORA E AVALIAÇÃO Positivas. Efetuada a penhora e avaliação em 06/08/2024, na forma do auto que segue em anexo. A avaliação teve como base a TABELA FIPE, com leve depreciação em função dos dois pneus traseiros estarem carecas e apresentar leve e pequeno amassamento e arranhão próximo ao centro onde se encontram as portas dianteira e traseira do lado esquerdo. 3 - INTIMAÇÃO DA PENHORA E NOMEAÇÃO COMO FIEL DEPOSITÁRIA Intimei na mesma data MARIA VERÔNICA FERREIRA DE LUCENA da constrição judicial efetuada, bem como do prazo legal de trinta dias para eventuais embargos, devendo comunicar seu advogado, ocasião em que a nomeei fiel depositário(a), ciente dos deveres do encargo. 4 - FOTOS E CERTIDÃO FORMULÁRIO Seguem anexas fotos do veículo e certidão formulário conforme Anexo II da OS 13/2020. À superior consideração.



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

HELTON SILVA DE MATOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 13/02/2025 17:02:58

Identificador: 4058401.16189605

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25021316300621100000016238911



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ - 10ª VARA
Av. Jorge Coelho de Andrade, s/n, Costa e Silva Mossoró/RN
sec10vara@jfrn.jus.br - Fone: (84) 3422-5855/99916-7091(whatsapp)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Judicial Eletrônico - PJe

PROCESSO	Nº:	0800391-88.2022.4.05.8401	-	EXECUÇÃO	FISCAL
EXEQUENTE:		FAZENDA			NACIONAL
EXECUTADO:	RIANE	MATOSO	BARBOSA	e	outro
ADVOGADO:	Bruno	Macedo	Dantas	e	outro

10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ENDEREÇO PARA PENHORA: AV GOVERNADOR SILVIO PEDROZA, 306, APARTAMENTO 701 59014-100 AREIA PRETA, NATAL.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande Do Norte, na forma da lei, manda qualquer Oficial de Justiça deste Juízo proceder à(s) seguinte(s) diligência(s):

1. **PENHORA** do seguinte bem: Veículo(s) de Placa(s) **OWB0247** , cuja d escrição segue anexada.
2. **AVALIAÇÃO** do bem penhorado, fotografando-os e certificando o estado em que se encontra.
3. **FOTOGRAFIAS** do(s) veículo(s) incluindo pelo menos: 7 fotos - frente, traseira, lateral direita, lateral esquerda, interior, hodômetro e motor - no caso de telepenhora; 1 ou mais fotos - a critério do oficial - no caso de penhora realizada presencialmente.
4. **NOMEAÇÃO** de depositário, intimando-o a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, com a respectiva ciência.
5. **INTIMAÇÃO** do executado do bloqueio de valores no importe de **R \$ 1871,49 (Um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)** , realizado pelo Sistema SISBAJUD , conforme detalhamento/termo de penhora anexo.
6. **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) quanto às penhoras efetivada, cientificando-o(s) do prazo de **30 (trinta) dias** úteis para apresentar embargos à execução fiscal, desde que garantido o valor total da execução.
7. **REGISTRO** da penhora efetivada por meio do Sistema RENAJUD.

*Eventuais causas de nulidade deverão ser interpostas nos próprios autos no prazo de 15 dias.

OBS: Deverá o Oficial de Justiça observar a Ordem de Serviço nº 01/2021, anexo II, da 6ª Vara Federal.

Ciente da penhora e do prazo legal para
apresentação de nulidades/embargos.

Nomeada depositária fiel.

Ciente do bloqueio Renajud. 12/02/2025

x *Praxe* *Helton Silva de Matos*

994015134



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

HELTON SILVA DE MATOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 13/02/2025 17:02:58

Identificador: 4058401.16189606

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



250213164432151000000016238912





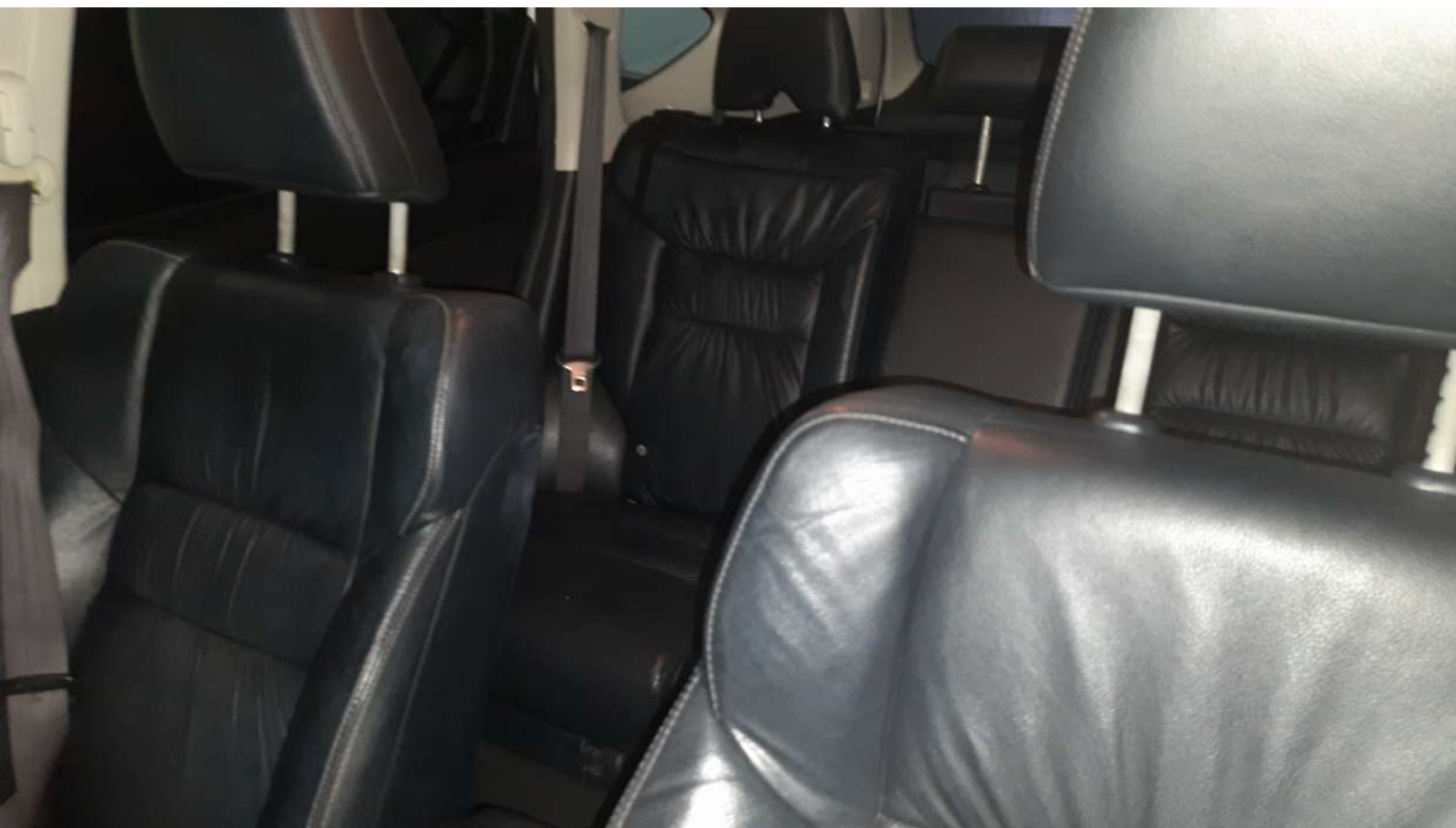














Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

HELTON SILVA DE MATOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 13/02/2025 17:02:58

Identificador: 4058401.16189608

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25021316443841000000016238914



Riane Matoso

visto por último hoje às 15:24



Ontem

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia Sr^a Riane Matoso Barbosa.
Conforme combinado, segue o mandado de penhora bem como o auto correspondente com a avaliação. Também veio o bloqueio do valor de R\$ 1.871,49 para ciência como se pode vê no PDF abaixo.

12:01 ✓✓

Intimação Penhora
0800391-88.2022.4.05.8401 - ...
10 páginas • 543 kB • PDF

Intimação Penhora
0800391-88.2022.4.05.8401 -
EXECUÇÃO FISCAL.pdf

12:01 ✓✓

Auto de Penhora.pdf



Mensagem





Riane Matoso

visto por último hoje às 15:24



mandado de penhora bem como o auto correspondente com a avaliação. Também veio o bloqueio do valor de R\$ 1.871,49 para ciência como se pode vê no PDF abaixo.

12:01 ✓✓



Intimação Penhora

0800391-88.2022.4.05.8401 - ...

10 páginas • 543 kB • PDF

Intimação Penhora

0800391-88.2022.4.05.8401 - EXECUÇÃO FISCAL.pdf

12:01 ✓✓



Auto de Penhora.pdf

2 páginas • 356 kB • PDF

Auto de Penhora.pdf

12:01 ✓✓

É só abrir os arquivos acima, certo?

Editada 12:01 ✓✓

Helton - Oficial

12:01 ✓✓

Ok!Ciente!

12:24



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

HELTON SILVA DE MATOS - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 13/02/2025 17:02:58

Identificador: 4058401.16189698

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

25021317023670500000016239004



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ - 10ª VARA
Av. Jorge Coelho de Andrade, s/n, Costa e Silva Mossoró/RN
sec10vara@jfrn.jus.br - Fone: (84) 3422-5855/99916-7091(whatsapp)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Judicial Eletrônico - PJe

PROCESSO N°: 0800391-88.2022.4.05.8401 - **EXECUÇÃO FISCAL**
E X E Q U E N T E : F A Z E N D A N A C I O N A L
EXECUTADO: RIANE MATOSO BARBOSA e outro
ADVOGADO: Bruno Macedo Dantas e outro
10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ENDEREÇO PARA PENHORA: AV GOVERNADOR SILVIO PEDROZA, 306, APARTAMENTO 701 59014-100 AREIA PRETA,NATAL.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande Do Norte, na forma da lei, manda qualquer Oficial de Justiça deste Juízo proceder à(s) seguinte(s) diligência(s):

1. **PENHORA** do seguinte bem: Veículo(s) de Placa(s) **OWB0247** , cuja d escrita segue anexada.
2. **AVALIAÇÃO** do bem penhorado, fotografando-os e certificando o estado em que se encontra.
3. **FOTOGRAFIAS** do(s) veículo(s) incluindo pelo menos: 7 fotos - frente, traseira, lateral direita, lateral esquerda, interior, hodômetro e motor - no caso de telepenhora; 1 ou mais fotos - a critério do oficial - no caso de penhora realizada presencialmente.
4. **NOMEAÇÃO** de depositário, intimando-o a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, com a respectiva ciência.
- 5 . **INTIMAÇÃO** do executado do bloqueio de valores no importe de **R \$ 1871,49 (Um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)** , realizado pelo Sistema SISBAJUD , conforme detalhamento/termo de penhora anexo.
6. **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) quanto às penhoras efetivada, cientificando-o(s) do prazo de **30 (trinta) dias** úteis para apresentar embargos à execução fiscal, desde que garantido o valor total da execução.
7. **REGISTRO** da penhora efetivada por meio do Sistema RENAJUD.

*Eventuais causas de nulidade deverão ser interpostas nos próprios autos no prazo de 15 dias.

OBS: Deverá o Oficial de Justiça observar a Ordem de Serviço nº 01/2021, anexo II, da 6ª Vara Federal.

ANEXOS: Telas RENAJUD e SISBAJUD

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) de que a não apresentação do(s) veículo(s) ao Oficial de Justiça portador deste mandado será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça (artigo 774, inciso V do CPC), incidindo, por consequência, restrição de circulação do(s) veículo(s).

EXPEDIDO nesta cidade de Mossoró/RN, em 23 de Janeiro de 2025. Eu, ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente mandado que, de ordem do MM. Juiz Federal, vai por mim assinado eletronicamente.



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/01/2025 13:24:10

Identificador: 4058401.16070836

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25012313213215200000016119824

Mandado de penhora de veículo com endereço na cidade de Natal



Processo: **0800391-88.2022.4.05.8401**

Assinado eletronicamente por:

MARCOS ANTONIO SILVA OLIVEIRA - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 22/10/2024 16:55:14

Identificador: 4058401.15569697

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24102216540040200000015617326



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
10º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO: 0800391-88.2022.4.05.8401 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	RMB HOTELARIA EIRELI	EXECUTADO
		Bruno Macedo Dantas	ADVOGADO
		RIANE MATOSO BARBOSA	EXECUTADO
		Bruno Macedo Dantas	ADVOGADO
Outros participantes			
Sem registros			

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 20/10/2024 22:30, o(a) Sr(a) RIANE MATOSO BARBOSA foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 25/07/2024 11:45 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 24101813450534900000015598854 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 20/10/2024 22:30 - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ - 10ª VARA
Av. Jorge Coelho de Andrade, s/n, Costa e Silva Mossoró/RN
sec10vara@jfrn.jus.br - Fone: (84) 3422-5855/99916-7091(whatsapp)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Judicial Eletrônico - PJe

PROCESSO Nº: 0800391-88.2022.4.05.8401 - **EXECUÇÃO FISCAL**
E X E Q U E N T E : F A Z E N D A N A C I O N A L
EXECUTADO: RIANE MATOSO BARBOSA e outro
ADVOGADO: Bruno Macedo Dantas e outro
10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

O(A) Juiz(a) Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande Do Norte, na forma da lei, manda qualquer Executante de Mandados deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em seu cumprimento, proceda às seguintes diligências:

INTIMAÇÃO do executado **RIANE MATOSO BARBOSA** do bloqueio de valores no importe de **R\$ 1871,49**, realizado pelo Sistema SISBAJUD, para, caso opte por oferecer embargos à execução fiscal, deverá fazê-lo no prazo de **30 (trinta) dias** úteis, em autos apartados, desde que tenha sido bloqueado o valor integral devido ou opte por complementar o valor da penhora até valor total do débito.

OBS: Eventuais causas de nulidade do bloqueio deverão ser interpostas nos próprios autos no prazo de 15 dias.

ANEXOS : Detalhamento de bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD.

EXPEDIDO nesta cidade de Mossoró/RN, em 18 de Outubro de 2024. Eu, ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e conferi o presente mandado que, de ordem do MM. Juiz Federal, vai por mim assinado eletronicamente.



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/10/2024 13:46:24

Identificador: 4058401.15551230

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24101813450534900000015598854



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ - 10ª VARA
Av. Jorge Coelho de Andrade, s/n, Costa e Silva Mossoró/RN
sec10vara@jfrn.jus.br - Fone: (84) 3422-5855/99916-7091(whatsapp)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Judicial Eletrônico - PJe

PROCESSO Nº: 0800391-88.2022.4.05.8401 - **EXECUÇÃO FISCAL**
E X E Q U E N T E : F A Z E N D A N A C I O N A L
EXECUTADO: RIANE MATOSO BARBOSA e outro
ADVOGADO: Bruno Macedo Dantas e outro
10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

ENDEREÇO PARA PENHORA: AV GOVERNADOR SILVIO PEDROZA, 306, APARTAMENTO 701 59014-100 AREIA PRETA,NATAL.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária do Rio Grande Do Norte, na forma da lei, manda qualquer Oficial de Justiça deste Juízo proceder à(s) seguinte(s) diligência(s):

- 1. PENHORA** do seguinte bem: Veículo(s) de Placa(s) **OWB0247** , cuja d escrita segue anexada.
- 2. AVALIAÇÃO** do bem penhorado, fotografando-os e certificando o estado em que se encontra.
- 3. FOTOGRAFIAS** do(s) veículo(s) incluindo pelo menos: 7 fotos - frente, traseira, lateral direita, lateral esquerda, interior, hodômetro e motor - no caso de telepenhora; 1 ou mais fotos - a critério do oficial - no caso de penhora realizada presencialmente.
- 4. NOMEAÇÃO** de depositário, intimando-o a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, com a respectiva ciência.
- 5 . INTIMAÇÃO** do executado do bloqueio de valores no importe de **R \$ 1871,49 (Um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)** , realizado pelo Sistema SISBAJUD , conforme detalhamento/termo de penhora anexo.
- 6. INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) quanto às penhoras efetivada, cientificando-o(s) do prazo de **30 (trinta) dias** úteis para apresentar embargos à execução fiscal, desde que garantido o valor total da execução.
- 7. REGISTRO** da penhora efetivada por meio do Sistema RENAJUD.

*Eventuais causas de nulidade deverão ser interpostas nos próprios autos no prazo de 15 dias.

OBS: Deverá o Oficial de Justiça observar a Ordem de Serviço nº 01/2021, anexo II, da 6ª Vara Federal.

ANEXOS: Telas RENAJUD e SISBAJUD

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) de que a não apresentação do(s) veículo(s) ao Oficial de Justiça portador deste mandado será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça (artigo 774, inciso V do CPC), incidindo, por consequência, restrição de circulação do(s) veículo(s).

EXPEDIDO nesta cidade de Mossoró/RN, em 18 de Outubro de 2024. Eu, ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente mandado que, de ordem do MM. Juiz Federal, vai por mim assinado eletronicamente.



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/10/2024 13:44:37

Identificador: 4058401.15551223

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24101813411600100000015598847

PROCESSO Nº: 0800391-88.2022.4.05.8401 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: RIANE MATOSO BARBOSA e outro
ADVOGADO: Bruno Macedo Dantas e outro
10ª VARA FEDERAL - RN (JUIZ FEDERAL TITULAR)

CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento à determinação judicial, procedi à busca de valores do(s) devedor(es) junto ao sistema SISBAJUD, tendo a consulta restado parcialmente positiva, por insuficiência de saldo .

Certifico, ainda, que procedi à restrição de transferência do(s) veículo(s) registrado(s) em nome do executado por meio do Sistema RENAJUD, conforme comprovante anexo.

Tela(s) do(s) sistema(s) em anexo.



Processo: **0800391-88.2022.4.05.8401**

Assinado eletronicamente por:

ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/10/2024 13:40:07

Identificador: 4058401.15551172

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24101813380577000000015598796

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS

18/10/2024 - 13:36:23

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	OWB0247	Placa Anterior		Ano Fabricação	2013
Chassi	3HGRM5870DG500397	Marca/Modelo	I/HONDA CR-V EXL FLEX	Ano Modelo	2013

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO	Comarca/Município	NATAL
Órgão Judiciário	SECAO JUDICIARIA DO RIO GRANDE DO NORTE	Nro do Processo	08115823620224058400
Juiz Inclusão	MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO	CPF	020.4XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CYNTHIA LEANDRO DE MELO CARDOSO	CPF	009.4XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	04/04/2023
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A REGIAO	Comarca/Município	MOSSORO
Órgão Judiciário	SUBSECAO JUDICIARIA DE MOSSORO - RN	Nro do Processo	08019452420234058401
Juiz Inclusão	JOAO BATISTA MARTINS PRATA BRAGA	CPF	882.9XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	TAYRONE THALLIS DE MEDEIROS SOUZA	CPF	095.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	11/12/2023
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE	Comarca/Município	MOSSORO
Órgão Judiciário	2 VARA DA FAZENDA PUBLICA DE MOSSORO	Nro do Processo	08053772620228205106
Juiz Inclusão	KATIA CRISTINA GUEDES DIAS	CPF	967.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	CINARA CRISTINA COSTA APOLINARIO XAVIER	CPF	024.7XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	24/04/2024



Processo: 0800391-88.2022.4.05.8401

Assinado eletronicamente por:

ENKELL WOLDFRAN DA SILVA MEDEIROS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/10/2024 13:40:07

<https://renajud.trf5.jus.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf>

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24101813391441900000015598797